



REQUERIMENTO

(Do Dep. João Campos)

Requer a revisão do despacho do PL nº. 633/07 para incluir a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 32, inciso XVI, alínea "f", e art. 141, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do PL nº 633/07 que "Altera o art. 75 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal", a fim de que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado possa também apreciar o projeto.

Sala das Sessões, de maio de 2007.

**Deputado JOÃO CAMPOS
(PSDB/GO)**

JUSTIFICATIVA

O presente pleito justifica-se por ter a mencionada proposição relação direta com o campo temático da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, nos termos que dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados em seu art. 32, inciso XVI, alínea "f", que abrange "sistema penitenciário, legislação penal e processual penal, do ponto de vista da segurança pública", razão que, por si só, já o fundamentaria.

Conforme proposto, o PL 633/07 tem por objetivo aumentar para 35 anos o prazo máximo de cumprimento da pena privativa de liberdade, atualmente fixado em 30 anos, de acordo com o art. 75 do Código Penal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ressalte-se, por outro lado, que o PL 7.221/06, que também dispõe sobre alteração do referido art. 75, foi desde logo encaminhado à apreciação desta Comissão, o que reforça a pertinência do requerimento ora apresentado.

Solicito, assim, que Vossa Excelência revise o despacho inicial para que este Colegiado tenha oportunidade de opinar quanto ao mérito dessas proposições.